



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

|              |   |       |     |
|--------------|---|-------|-----|
| ACEITO EM    | / | /2021 | ATA |
| APROVADO EM  | / | /2021 |     |
| REJEITADO EM | / | /2021 |     |
| ARQUIVO      |   |       |     |

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 166/2021

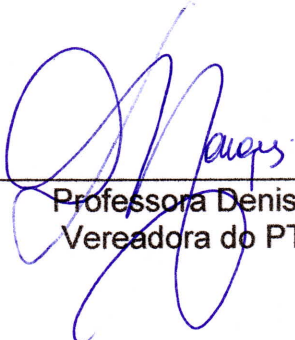
PROTOCOLADO SOB Nº 9733/2021

EM 08/11/21

A Vereadora que abaixo assina apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 166/2021, que “determina a comunicação for parte dos condomínios residenciais, conjuntos habitacionais e congêneres aos órgãos de Segurança Pública em casos de agressões domésticas contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, na forma que especifica no âmbito do município do Rio Grande”, para **inserir o artigo 2º, com a redação a seguir, renumerando-se os artigos seguintes:**

*Art. 2º Havendo captura de imagens pelas câmeras de videomonitoramento do condomínio, deverá ser disponibilizada cópia das imagens à vítima, ficando o condomínio obrigado a manter o arquivo até sua efetiva entrega às autoridades competentes.*

Rio Grande, 05 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Professora Denise  
Vereadora do PT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente